ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPÉ

LEI Nº 912/2006 De 03 de abril de 2006

MODIFICA O ARTIGO 6º DA LEI Nº 905/2005, QUE INSTITUIU O DMTRANS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE SAPÉ, Estado da Paraíba, faço saber que o Poder Legislativo aprovou e eu sanciono a seguinte lei.

Art. 1º - O artigo 6º da Lei Municipal nº 905/2005, de 09 de dezembro de 2005, que criou o DMTRANS, passa a ter a seguinte redação:

"Art. 6º – A JARI será constituída de 03 (três) membros, sendo um escolhido pelo Chefe do Poder Executivo Municipal, com conhecimento na área de trânsito, um indicado pela entidade máxima local representativa dos condutores de veículos e um representante do DMTRANS."

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de Sapé, 03 de abril de 2006.

MARIA LUIZA DO NASCIMENTO SILVA
Prefeita Municipal

Recebi. 05/04/06
Solange